

PORTARIA GAB/SEMUS Nº. 0273, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre controle dos plantões dos profissionais médicos”.

A **Secretaria Municipal de Saúde** de Gurupi - TO, por intermédio do **Secretário Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.116/2021.

CONSIDERANDO o princípio da legalidade que dispõe que a administração pública só pode praticar as condutas autorizadas em lei.

CONSIDERANDO o artigo 37, inciso XI da Constituição Federal, em que uma das suas determinações em síntese, seria que o subsídio dos servidores municipais não poderá exceder o subsídio mensal do Chefe do Poder Executivo.

CONSIDERANDO o subsídio atual da Prefeitura Municipal de Gurupi em R\$15.930,00 (quinze mil e novecentos e trinta reais), com fulcro na Lei Municipal nº 2.063/2012 e reajustes anuais previstos em lei.

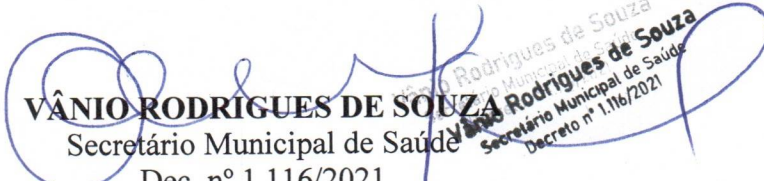
RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer controle na realização de plantões dos profissionais médicos nas Unidades de Saúde, pertencentes ao quadro de serviços de Urgência e Emergência (SAMU e UPA) do município, de forma que a remuneração mensal do profissional, composta pelo vencimento, vantagens estabelecidas em lei e plantões não exceda ao subsídio mensal do Chefe do Poder Executivo, cabendo aos coordenadores das respectivas unidades o controle dos plantões.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Novembro de 2021.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE, Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos 17 dias do mês de Novembro de 2021.


VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 1.116/2021